

Avanços e tropeços



A advocacia privada está permitida a toda a classe de procuradores do Estado. Com a sanção do Projeto de Lei Complementar 62/2010, os integrantes da carreira podem exercer a profissão fora das atribuições na Advocacia Geral do Estado (AGE). Este foi considerado um importante avanço na carreira. Porém, duas emendas encaminhadas à Assembleia de Minas e aprovadas causaram, segundo a diretoria da APEMINAS, retrocesso, principalmente a que se refere à não obrigatoriedade de ocupação das chefias das unidades jurídicas dos órgãos e entidades da administração direta e indireta no estado por integrantes da carreira. A alteração substitui a palavra “privativamente” por “preferencialmente” e deixa livre a nomeação de advogados estranhos aos quadros da AGE.

Em tempo, a APEMINAS intercedeu junto ao advogado-geral do Estado, Marco Antônio Romanelli para evitar um engano, já que a redação de uma das emendas deixava a entender que inclusive os cargos de chefia internos da AGE, como chefes regionais, por exemplo, também poderiam ser exercidos por extra-carreiras. **Leia mais nas páginas 3 e 4.**



Leia também

Trabalho de procurador II

Após repercutir a atuação dos procuradores do Estado na Fundação Ezequiel Dias, o *Res Publica* traz, nesta edição, matéria sobre o trabalho desenvolvido pela equipe de advogados públicos no Departamento de Estradas e Rodagem de Minas Gerais (DER/MG), que hoje possui a chefia ocupada por um procurador. Uma das principais evoluções se refere à economia gerada ao órgão, que ocorreu em virtude da sistemática oposição de embargos às execuções promovidas em face do órgão - o que, anteriormente, não era praxe -, bem como da revisão dos cálculos dos valores devidos pela autarquia em precatórios. **Leia mais na página 11**

Entrevista: Antônio Augusto Anastasia

Candidato ao Governo do Estado de Minas Gerais, o professor Antônio Augusto Anastasia é o entrevistado desta edição do jornal *Res Publica*. Reconhecidamente um dos mentores do chamado “choque de gestão”, instituído nos dois mandatos do ex-governador Aécio Neves, Anastasia falou sobre a importância da advocacia pública, busca por melhores patamares de remuneração para o funcionalismo mineiro e algumas propostas de governo. A última negociação realizada entre a classe de procuradores se deu por intervenção de Anastasia, que já ocupava o cargo de governador. **Leia mais nas páginas 6 e 7**



**GUSTAVO
CHAVES CARREIRA
MACHADO,
PRESIDENTE DA
APEMINAS**

Palavra da Diretoria

O mandato da atual diretoria da APEMINAS encerra-se no próximo dia 21 de agosto. Deixo o cargo de presidente com um sentimento de saudade desse período altamente gratificante e enriquecedor, com a consciência tranquila decorrente de um trabalho árduo e sério e consciente que ainda há muito por se fazer, principalmente diante da relevância e da grandeza desta instituição compromissada com o resgate da dignidade da advocacia pública mineira. Penso que o trabalho e os caminhos já trilhados não devem perder a sua continuidade, sempre com a saudável e necessária renovação.

Esta diretoria sempre trabalhou consciente de que a defesa do Estado constitui função essencial, exclusiva e indelegável, exercida por procuradores do Estado investidos na específica função de orientar juridicamente a atividade estatal e defender, em juízo, os interesses públicos, o que torna a advocacia pública indispensável à implementação do Estado Democrático de Direito.

Acredito que a atual gestão foi bastante positiva, já que obtivemos muitas conquistas que valorizaram a carreira e a própria instituição, mas devemos estar conscientes de que ainda existe um longo caminho a ser trilhado para atingirmos o tão almejado tratamento constitucionalmente adequado.

Após muita luta e trabalho na Assembleia Legislativa e perante o Governo do Estado, conseguimos, com o apoio da classe, implementar significativas modificações em nossa lei orgânica.

Com efeito, hoje é garantido ao presidente da APEMINAS o afastamento de suas funções de procurador para que possa se dedicar exclusivamente à Associação e assim defender com mais liberdade e isenção os interesses da carreira.

Além disso, foi incluída em nossa lei orgânica a previsão de mandato para o cargo de corregedor, o que lhe permitirá exercer as suas relevantes atribuições com maior independência. Outra modificação foi a exigência de três anos de atividade jurídica privativa de bacharel em direito para o ingresso na carreira, em consonância com as demais carreiras jurídicas de Estado, o que po-

derá também amenizar o nefasto “efeito trampolim” de nossa carreira enquanto não resolvermos definitivamente a nossa situação remuneratória.

Recente conquista foi o restabelecimento do direito ao procurador do Estado do exercício da advocacia fora das funções institucionais de seu cargo, o que resgatou o princípio constitucional da isonomia no âmbito da advocacia pública estadual. Referido direito havia sido retirado de forma arbitrária, sem diálogo e qualquer contrapartida e, o que é mais grave, sem reação alguma por parte da classe naquele período, o que jamais ocorreria nos dias de hoje.

A questão remuneratória, ainda não resolvida, obteve uma melhora com o reduzido reajuste do vencimento básico e com a criação do piso de honorários, que ameniza a inconstância dos honorários advocatícios. Todavia, os aposentados, não contemplados com a verba honorária, continuam sendo ignorados pelo Governo, que não fez absolutamente nada por aqueles colegas que tanto contribuíram pela defesa do Estado.

Nesse sentido, não podemos perder de vista a PEC 443/09, que cria o subsídio para a advocacia pública nos mesmos patamares daquele já implementado para a magistratura e para o ministério público. Referida proposta de emenda à Constituição, em trâmite na Câmara dos Deputados, solucionará de maneira definitiva a nossa política remuneratória, motivo pelo qual devemos trabalhar para a sua aprovação de forma coordenada no país inteiro.

Não podemos deixar de mencionar que hoje temos um advogado geral de carreira, imprescindível para o fortalecimento de nossa instituição, apesar de que essa questão precisa estar inserida na Constituição do Estado para que deixe de ser uma questão circunstancial e se torne institucional.

A Constituição do Estado também precisa ser modificada para que a nossa instituição resgate o seu legítimo nome, qual seja, Procuradoria Geral do Estado, em consonância com todos os demais Estados da Federação.

Conquistamos também uma participação ainda maior na OAB/MG, com a eleição de seis procuradores para o cargo de conselheiro e a aproximação ainda maior com aquela instituição. Todavia, é fundamental que as comissões de advocacia pública sejam unificadas em uma só, mais forte e atuante, em conformidade com o que já ocorre no restante do Brasil.

É notório que a APEMINAS atualmente encontra-se mais fortalecida e consolidada no cenário político e jurídico de nosso Estado, já tendo conquistado uma respeitabilidade perante a própria advocacia geral e pe-

rante as demais instituições do Estado.

Essa evolução ocorreu principalmente em razão do trabalho árduo dos diretores da Associação, do investimento em comunicação e publicidade e da crescente participação da classe, cada vez mais atuante e consciente de sua importância. Realmente, os procuradores colaboraram muito para o crescimento da APEMINAS, notadamente por meio de comissões criadas em assembléia geral, quais sejam, Comissões de Mobilização, de Publicidade, de Prerrogativas, de Ações Judiciais e da Assembléia Legislativa.

Não se pode deixar de mencionar assuntos muito preocupantes ainda distantes de solução, tal como a questão ambiental em nosso Estado, relegada a advogados comissionados, sem a participação da advocacia geral do Estado, apesar dos inúmeros alertas da APEMINAS, o que tornou Minas Gerais pela segunda vez consecutiva o Estado que mais desmatou a Mata Atlântica.

Outro aspecto negativo foi o enorme retrocesso na questão das chefias dos órgãos jurídicos do Estado, que agora, pelo menos conforme a nossa legislação, será ocupada apenas preferencialmente (e não mais privativamente) por procuradores, em flagrante afronta à Constituição da República. E a advocacia geral ainda se esforça para tentar justificar essa medida injustificável...

Torna-se também impossível conceber a existência da advocacia pública, no que tange à sua eficiência, sem a necessária e imprescindível autonomia funcional, administrativa, financeira e orçamentária. O procurador do Estado, ao exercer suas atribuições de defesa dos interesses do Estado de Minas Gerais, deve sempre atuar com autonomia plena, compromissado unicamente com a lei e com a sua consciência.

Os nossos desafios ainda são muitos, principalmente levando-se em conta a grande quantidade e a complexidade dos pleitos. Entretanto, tenho certeza do sucesso de nossa grande e principal causa, que é o resgate da dignidade da advocacia pública mineira. Mas tenho também a convicção de que não conseguiremos nada de braços cruzados.

É imprescindível nessa luta longa e tortuosa que se segue a união de toda a classe, com a participação efetiva de todos os procuradores, ocupantes ou não de cargo de chefia, de maneira organizada e coesa, para atingirmos o tratamento constitucional que nos é devido.

O fortalecimento e a consolidação da advocacia pública mineira é responsabilidade de cada um de nós, procuradores do Estado. Não podemos jamais nos omitir e nos eximir desse dever. Tenho certeza de que estamos no caminho certo!

Expediente



Presidente
Gustavo Chaves Carreira Machado
Vice-presidente
João Lúcio Martins Pinto
Tesoureiro
Geraldo Ildebrando de Andrade

Secretária
Rochelle Cardoso Americano
Diretor Social
Marco Túlio de Carvalho Rocha
Diretor de Relações
Institucionais
Gustavo Albuquerque Magalhães
Diretor de Comunicação,
Jaime Nápoles Villela

Diretor representante
dos Aposentados
Gilvan de Pinho Tavares
Diretora de Convênios
Evânia Beatriz de Souza Cabral
Diretor Jurídico
César Raimundo da Cunha
Colaborador do Res Publica
Carlos Frederico Pereira

Jornalista responsável
Júlio Anunciação - Mtb 10.341 JP
Projeto Gráfico e Diagramação
Marcelo Ramos
Tiragem: 4 mil exemplares



Um passo para frente e dois para trás

Advocacia privada é liberada, mas emendas provocam retrocesso



O deputado Lafayette Andrada (à esq) apresentou emenda no PLC 61/10

Se por um lado a carreira de procurador do Estado está melhor e reflexos dos avanços conquistados pelo Movimento Permanente de Busca pelo Resgate da Advocacia Pública Mineira já podem ser notados, por outro, algumas mudanças impedem que a carreira se fortaleça ainda mais. O mais recente e significativo exemplo de passo adiante foi a permanência do procurador do Estado, Daniel Santos Costa que, após ser aprovado no concurso da magistratura, permaneceu na carreira. Este fato acontece pouco depois da negociação feita com o go-

verno que culminou no aumento da remuneração final da classe - ainda que Minas Gerais continue sendo um dos estados que pior remunera seus procuradores -, na liberação da advocacia privada e na nomeação do advogado geral de carreira, dois importantes pleitos dos procuradores.

Segundo Daniel Costa, a decisão de permanecer nos quadros da AGE foi fruto da seqüência de conquistas que os procuradores mineiros tiveram nos últimos meses. “Sem dúvida, essa luta é resultado do sério trabalho realizado pela APEMINAS, mesmo que outros fatores sejam levados

em conta na hora de se tomar uma decisão como essa. O principal é o sentimento de realização que, agora, estamos começando a reencontrar na Procuradoria. Temos que avançar mais, porque o fator remuneratório ainda é muito desigual na hora de optar por continuar”, alerta.

O procurador do Estado acredita que a carreira será a melhor para se trabalhar. “Possuímos excelentes advogados e, acima de tudo, servidores que, mesmo mal remunerados, dignificam a Procuradoria de nosso Estado. Há um movimento crescente das Procuradorias em todo país, re-

flexo de uma percepção estratégica do Estado na sociedade. É a Advocacia do Estado que fomenta e pratica o ideal de legalidade e justiça dentro da estrutura do próprio Estado. Infelizmente, esse não foi o entendimento firmado pelo executivo mineiro, revelando um inegável erro de perspectiva”, reflete Daniel.

Ainda em sua entrevista ao *Res Publica*, Daniel deixou claro que prestou concurso para a magistratura em busca de uma remuneração melhor e de estabilidade financeira, que inexistiam na Procuradoria do Estado, antes dos recentes avanços

como a Gratificação Complementar de Produtividade (GCP). “Sem dúvida, a política remuneratória imposta aos procuradores do Estado de Minas Gerais ainda era bastante perversa. Não havia qualquer segurança de quanto receberíamos em um determinado mês. Hoje, a situação já é um pouco diferente, com a criação da GCP, que garante aos procuradores do Estado um piso de honorários. Ainda não é o ideal. Justo é remunerar o procurador de forma condigna à função que ele exerce”, salienta.

Retrocesso

Porém, duas emendas inseridas no Projeto de Lei Complementar 62/2010 – que liberou a advocacia fora das atribuições institucionais – trazem retrocesso à carreira. A primeira considera que os cargos de chefia das unidades jurídicas dos órgãos e entidades da administração direta e indireta no estado devem “preferencialmente” e não mais “privativamente” serem exercidos por procuradores do Estado e a segunda autoriza o Estado a transferir o procurador para outro município da mesma região sem que isto seja considerado remoção e, automaticamente, desemcibe o Estado de fornecer garantias tais como a publicação de edital.

Segundo o presidente da APEMINAS, Gustavo Chaves Carreira Machado, apesar dos recentes avanços da classe, as emendas aprovadas no Legislativo repre-

sentam um retrocesso imenso, principalmente no que se refere aos cargos de chefia das unidades jurídicas do Estado. “Chegamos a conseguir aprovar esta questão e garantir que as chefias seriam privativas de procuradores. É lamentável que isto tenha sido mudado. Ficamos temerários em relação à eficiência da consultoria jurídica em Minas, dados os exemplos de eficiência já publicados tanto no jornal *Res Publica* quanto em nossa última campanha publicitária”, diz.

Para o procurador do Estado, Carlos Roberto Meneghini Cunha, que é lotado no Escritório Seccional de São João Del Rey, pertencente à Regional de Juiz de Fora, apesar do ganho que foi a liberação da advocacia privada, a mudança em relação à “remoção” vem abruptamente prejudicar um histórico de tentativas de melhorias institucionais, pois, gera instabilidade, já que não há mais quaisquer critérios para que o procurador seja transferido de cidade. “Apesar de existir, em princípio, um interesse público numa possível transferência, esta insegurança, contrária, até sob o ponto de vista psicológico, o princípio da eficiência da atuação do procurador. A remoção da maneira como restou disposta na Lei, acaba por legitimar o trânsito de procuradores dentro de uma mesma regional, ensejando possíveis remoções em confronto com o princípio constitucional da impessoalidade”, fala.

Outro importante aspecto abordado por Carlos se refere à autonomia. Segundo ele, como os quadros da AGE não mais possuem critérios para transferência, o procurador ficará sempre temerário em se indispor com eventuais chefias recesso de uma inesperada remoção. “Resalto aspecto do interesse público. As secretarias de Estado possuem suas chefias exercidas, em algumas vezes, por advogados comissionados. Qualquer indisponibilidade em relação a um parecer emitido que contrarie entendimento de uma chefia, por exemplo, pode representar ameaça ao procurador”, conclui.

Em resposta às perguntas sobre as emendas aprovadas, feitas pela assessoria de comunicação da APEMINAS, responsável pela produção do jornal *Res Publica*, o advogado-geral do Estado, Marco Antônio Rebello Romanelli disse que as questões já estão devidamente explicadas aos dirigentes da Associação.

Em tempo

Uma das emendas aprovadas na tramitação do PLC 62/2010 foi alvo de correção por parte da Assembleia de Minas, após contato feito pela diretoria da APEMINAS com o advogado-geral do Estado, Marco Antônio Romanelli. O alerta foi feito no sentido de que a redação da emenda poderia ensejar a interpretação de que até mesmo os cargos de chefia no âmbito da AGE seriam apenas preferencialmente ocupados

por procuradores do Estado, o que significaria, segundo o presidente da APEMINAS, Gustavo Chaves Carreira Machado, um retrocesso ainda maior para Minas.

Romanelli concordou parcialmente com a Associação e, tendo em vista a já aprovação do PLC 62/10, com as emendas, em segundo turno no plenário da ALMG, viabilizou rapidamente a apresentação de emenda ao PLC 61/10, já aprovado na Assembleia, para corrigir a distorção ora mencionada. Esta alteração foi acatada pelo relator a partir de sugestão feita pelo deputado estadual, Lafayette de Andrada. Ela altera a redação do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar 81, de 2004, que institui as carreiras do Grupo de Atividades Jurídicas do Poder Executivo.

A nova redação estabelece que os procuradores do Estado exercerão, privativamente, os cargos de chefia nos setores jurídicos da Advocacia Geral do Estado; e, preferencialmente, os cargos de chefia nas assessorias jurídicas dos órgãos da administração direta do Executivo e nas procuradorias das autarquias e fundações estaduais. “Respeitamos a posição do advogado-geral, mas entendemos que todos os cargos de chefia dos órgãos jurídicos da Administração Pública Direta e Indireta deveriam ser ocupados por procuradores do Estado”, concluiu Gustavo Chaves.

PEC 443 cria expectativa

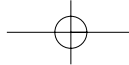
A Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 443, de autoria do deputado federal, Bonifácio Andrada (PSDB-MG), que prevê a fixação dos salários dos procuradores estaduais, federais e dos defensores públicos a 90,25% do teto do funcionalismo (R\$ 24,1 mil) prossegue em tramitação na Câmara dos Deputa-

dos em Brasília e é vista pela classe de advogados públicos com bastante expectativa. Este último valor mencionado foi alcançado após apresentação de relatório do deputado Mauro Benevides (PMDB-CE) que uniu a PEC 443 à PEC 465/10, que inclui também os defensores. Este último texto vai beneficiar defensores pú-

blicos estaduais e federais, advogados da União, procuradores da Fazenda Nacional e do Banco Central, procuradores federais e estaduais. Recentemente, foi rejeitada uma emenda que solicitava a inclusão dos delegados de Polícia, policiais civis e militares.

A votação do relatório somente não aconteceu porque o

deputado Francisco Tenório (PMN-AL) que é delegado, pediu vistas e acabou atrapalhando a tramitação da Proposta, como informou o presidente da ANAPE, Ronald Bicca, no site oficial da entidade. Assim, ficou para agosto a votação do relatório que pode alterar significativamente a remuneração da advocacia pública brasileira.



Em foco

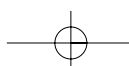


Aconteceu entre os dias 6 e 9 de julho, em Brasília, o II Congresso Brasileiro das Carreiras Jurídicas do Estado, no Centro de Convenções Ulysses Guimarães. O presidente da APEMINAS, Gustavo Chaves Carreira Machado, o vice, João Lúcio Martins Pinto e o diretor de comunicação, Jaime Nápoles Villela acompanharam os trabalhos na capital federal. Ao longo do evento, foram debatidos temas importantes para o país e que têm relação com a atuação de profissionais das mais diversas carreiras jurídicas de Estado. Participaram cerca de três mil pessoas, envolvendo entidades e membros da Magistratura, do Ministério Público, da Defensoria Pública, das Procuradorias dos Estados e dos municípios, dos Delegados de Polícia e da Advocacia Pública Federal.

Em clima de confraternização e comemoração, principalmente devido aos últimos avanços obtidos pela classe de procuradores, aconteceu o Arraial da APEMINAS, no dia 16 de julho, no Restaurante Chico Savassi. Cerca de 200 pessoas, entre associados e familiares, aproveitaram a festividade. No site da APEMINAS (www.apeminas.org.br), as fotos já podem ser acessadas e na secretaria estão as fotos em alta resolução para aqueles que quiserem imprimir em boa qualidade. O advogado-geral do Estado, Marco Antônio Romanelli esteve no evento. A festa teve vasto Buffet com bebidas e comidas típicas da Festa de São João, além de uma animada banda.



Aconteceu na OAB/MG, no mês de junho último, em Belo Horizonte, o seminário “Prerrogativas da Advocacia Pública – Prerrogativas da Sociedade”, promovido em conjunto pelas Comissões da Advocacia Pública Federal, Estadual e Municipal. Os objetivos principais do evento foram debater medidas de valorização dos advogados públicos, enfaticamente das prerrogativas desta classe e empossar os presidentes das comissões. Na abertura do evento, o diretor de comunicação da APEMINAS, Jaime Nápoles Villela, ao presidir uma das mesas dos trabalhos ressaltou a necessidade de que a situação dos procuradores do Estado de Minas Gerais seja adequada aos mandamentos constitucionais assim como já aconteceu em 22 estados brasileiros. Entre os palestrantes, estiveram o procurador do Estado, Rogério Salomé, a procuradora do Estado, Raquel Carvalho de Melo Urbano e o procurador do Estado do Rio de Janeiro, Marcos Juruena Villela Souto. Concomitantemente ao evento, o procurador do Estado de Minas Gerais, Gianmarco Loures Ferreira lançou sua obra “A Constituição do Estado de Minas Gerais: atualizada até a Emenda nº 82 de 2010, incluindo o Estatuto do Servidor Público do Estado, com Índice Alfabético e a Lei Mineira de Processo Administrativo”, pela editora Del Rey. (foto)



Entrevista: Antônio Augusto Anastasia

“A advocacia pública é uma das mais importantes atividades de nossa sociedade”

O *Res Publica* entrevistou o candidato a governador, Antônio Augusto Anastasia. Esta é uma sequência de entrevistas feitas com possíveis “governáveis”, até agora Fernando Pimentel – que se tornou candidato ao Senado - e Patrus Ananias, vice na chapa do candidato a chefe do Executivo, Hélio Costa (PMDB). Este último, até o fechamento desta edição, não respondeu aos pedidos de entrevista feitos pelo *Res Publica*.

Considerado um dos mentores do “choque de gestão”, adotado pelo ex-governador de Minas Gerais, Aécio Neves, o agora candidato a chefe do Executivo mineiro, Antônio Augusto Junho Anastasia considera que o governo de Minas tem empreendido grande esforço para melhorar a situação dos servidores públicos. Em entrevista ao *Res Publica*, o “governável” preferiu não se aprofundar demasiadamente em alguns questionamentos, principalmente em relação à remuneração dos procuradores do Estado em Minas Gerais, uma das piores do Brasil, o que ele justificou ao mencionar os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Confira abaixo a entrevista.



Res Publica - Conte-nos sobre sua trajetória de vida e política.

Antônio Anastasia - Venho de uma família de servidores públicos, minha mãe é professora aposentada, minha avó materna foi professora, meu avô materno foi fiscal de Rendas do Estado e minhas irmãs são, como eu, professoras universitárias. Portanto, desde cedo, aprendi a valorizar a profissão. Na UFMG sou professor de Direito Administrativo, licenciado em função do cargo público que ocupo atualmente.

Sou servidor público de carreira. Estou nesta caminhada há quase 30 anos, desde que ingressei na Fundação João Pinheiro, logo após minha formatura em Direito pela UFMG, onde tam-

bém fiz mestrado em Direito Administrativo.

Durante esse período, sinto-me honrado em dizer que fui assessor do então deputado estadual Bonifácio Mourão, quando exerceu o cargo de relator da IV Assembléia Constituinte Mineira. Mas, também, já exerci cargos de presidente da Fundação João Pinheiro e de secretário de Estado de pastas distintas em quatro ocasiões, além de secretário Executivo de dois ministérios.

Com a reeleição do governador Aécio Neves, em 2006, passei a exercer, com muito orgulho e responsabilidade, o cargo de vice-governador de Minas Gerais.

No dia 31 de março deste ano, assumi o cargo de governador do Estado, o que muito me honra.

RP - Considerando a sua experiência como agente político, administrador público e mestre em direito público, qual a visão o senhor tem da importância da advocacia pública?

AA - A advocacia pública é uma das mais importantes atividades de nossa sociedade; na verdade, imprescindível à Democracia, pois é um de seus sustentáculos.

Em sua nobre missão, destaco o amparo ao Estado, auxiliando-o no controle da legalidade das ações administrativas, emprestando-lhe o conhecimento jurídico necessário ao bom desempenho da gestão pública com ética e justiça social.

RP - A Lei de Responsabilidade Fiscal foi importante para o

país, pois impôs regras claras para os gastos públicos. Contudo, alguns estados têm suas particularidades. Minas Gerais tem 853 municípios ao passo que o Estado do Espírito Santo, por exemplo, tem apenas 78. No caso, evidentemente que o custo com pessoal do Estado de Minas Gerais é maior. O que o senhor pensa sobre a flexibilização da Lei de Responsabilidade Fiscal para corrigir tais distorções? O senhor acha justo que os limites impostos pela LRF para Estados tão díspares seja o mesmo?

AA - É preciso ter cautela para não haver distorções. A Lei de Responsabilidade Fiscal imprimiu aos dirigentes públicos uma conduta mais comprometida com os gastos públicos. Portanto, a legislação veio para melhorar essa

relação e cumpre bem sua função.

No entanto, digo e repito que a administração pública é dinâmica. Por isso, é importante avançarmos, aprimorarmos nossas ações para elevar sempre a qualidade do uso dos recursos públicos.

RP - O senhor concedeu uma entrevista à Folha em 2006, na qual disse que “o Brasil não tem, pelos padrões internacionais, um número grande de servidores per capita, mas sim servidores que estão despreparados, desmotivados, que não estão animados a realizar um bom serviço, sendo que o problema seria dar-lhes condições”. No caso específico da AGE de Minas, em que os procuradores não tem o tratamento remuneratório já concedido por outros 22 estados da federação, caso vencedor nas próximas eleições, o Senhor pensa em corrigir tal distorção?

AA - O Governo de Minas vem fazendo um grande esforço para melhorar a situação de todos os servidores. Isso é um processo que, gradativamente, alcançará seus objetivos, muitos deles já implantados. Ao contrário do que ocorria antes de 2003, o pagamento escalonado foi extinto e todos os salários são hoje pagos sempre no 5º dia útil; o 13º salário é pago aos servidores em parcela única, ainda na primeira quinzena de dezembro; elaboramos e colocamos em prática os planos de carreiras.

Além de reajuste salarial, aumentamos a gratificação dos procuradores e instituímos o benefício para os advogados autárquicos.

Ou seja, é um processo que vai evoluindo para todas as categorias.

Agora, é bom lembrar que o gasto com a folha de pagamentos tem limite estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Enfatizo que, dentro do possível, fizemos, e faremos sempre, o máximo.

RP - As iniciativas adotadas pelo atual governo demonstram claramente a vossa preocupação

com os princípios da eficiência e da economicidade. Sob esse aspecto, e em face da expansão da AGE, não seria interessante a criação de um quadro de apoio, de forma que os procuradores, em especial na realização dos serviços periféricos, sejam auxiliados por esse quadro, economizando tempo e recursos para o desempenho da defesa judicial e do controle de legalidade dos atos administrativos?

AA - Estamos empreendendo estudos a respeito. Lembro que o advogado-geral nos encaminhou a minuta de um projeto de lei, que remetemos para análise à nossa Assessoria Técnica Legislativa.

RP - Qual a sua opinião sobre a inovação legislativa recente que determinou que os cargos de chefia das unidades jurídicas dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Estado de Minas Gerais sejam exercidos exclusivamente por Procuradores do Estado de Minas Gerais?

AA - É importante compreendermos que estamos vivendo um processo de melhoria da qualidade dos serviços públicos. Nada acontece do dia para a noite e, embora consigamos avançar em alguns aspectos, outros ainda temos que trabalhar mais para alcançar um patamar desejável.

A inovação legislativa pode resultar no melhoramento do exercício dos cargos de chefia dessas unidades, mas trata-se de um processo que, somente ao longo de seu curso nos dará dimensão

É importante compreendermos que estamos vivendo um processo de melhoria da qualidade dos serviços públicos. Nada acontece do dia para a noite e temos que trabalhar para alcançar um patamar desejável

A Lei de Responsabilidade Fiscal imprimiu aos dirigentes públicos uma conduta mais comprometida com os gastos públicos. Portanto, a legislação veio para melhorar essa relação e cumpre bem sua função

mais exata de sua real aplicabilidade.

RP - Minas Gerais é o único Estado que usa a nomenclatura Advocacia-Geral do Estado, enquanto até a própria Constituição da República faz referência expressa às Procuradorias estaduais. O senhor concorda com uma mudança de nome para Procuradoria Geral do Estado, como já o foi antes da fusão das antigas Procuradorias do Estado e da Fazenda?

AA - Bem, a Constituição Federal expressa a nomenclatura Advocacia-Geral, sempre que faz referência à Procuradoria-Geral do Estado, e ainda delega aos Estados a opção entre um ou outro nome.

Portanto, acreditamos que a denominação utilizada em Minas Gerais é apropriada. Lembramos que grandes e honradas pessoas ocuparam o cargo máximo de nossa Advocacia-Geral. Para ilustrar, citamos os dos advogados-gerais do Estado Fernando Mello Viana, em 1919, Eduardo de Menezes Filho, Milton Campos, Darcy Bessone Oliveira Andrade, Fernando Vítor de Lima e Costa, Caio Mário da Silva Pereira e, recentemente, José Bonifácio Borges de Andrada e Marco Antônio Rebelo Romanelli.

RP - Um dos grandes problemas do país é a questão da morosidade do Judiciário. O Executivo tem como contribuir para solucionar o problema?

AA - Manter boas relações interinstitucionais é extremamente

importante para a Democracia. Além disso, no caso do Executivo mineiro, temos tido a preocupação de colaborar com as instituições representativas dos demais poderes.

Em Minas Gerais, o relacionamento respeitoso com o Judiciário já rendeu várias contribuições, por exemplo, na área criminal, onde colaboramos com a instalação e manutenção de Centrais de Aplicação de Penas Alternativas e de unidades da Associação de Proteção e Amparo aos Condenados (Apac), além de mantermos o programa de reintegração social do egresso.

Esses são apenas alguns exemplos de ações de grande impacto positivo para o sistema judicial, já que, com isso, buscamos, incansavelmente, a redução da reincidência.

RP - Caso reeleito, quais serão os principais projetos do senhor para Minas?

AA - Os avanços conquistados em Minas Gerais nos últimos anos são inquestionáveis, em todas as áreas e em todas as regiões de nosso Estado. Fizemos uma administração extremamente exitosa sob a liderança do governador Aécio Neves.

Mais uma vez, repito: a administração pública é dinâmica e precisamos sempre aprimorar, avançar mais; atender novas demandas, novas necessidades que vão surgindo.

A partir de uma gestão pública mais eficiente, mais profissional, conseguimos resultados bastante expressivos. É preciso dar continuidade a esse novo modelo de administração, fundamentado na seriedade e responsabilidade para com o recurso público.

Com isso, vamos consolidando os programas e projetos já implantados e elaborando as novas propostas que, a exemplo das anteriores, devem ser fruto do ouvido atento junto às lideranças dos diversos segmentos sociais, especialmente as municipais que são as primeiras a constatar as necessidades dos cidadãos.

Estruturação

Iniciativa de sucesso no RJ, Minas quer criar o Programa de Residência Jurídica

Chegou à Assembleia Legislativa de Minas Gerais, no último dia 9 de julho, a mensagem nº 540/2010, de autoria do então governador em exercício, Cláudio Renato dos Santos Costa, que institui na Advocacia Geral do Estado o Programa de Residência Jurídica (PRJ). Segundo a matéria encaminhada, o objetivo é propiciar a bacharéis em direito conhecimento teórico e prático das atividades de assessoramento jurídico, de representação do Estado e defesa de seus legítimos interesses, tanto no contencioso administrativo como em juízo, praticados sob orientação dos titulares dos cargos da Advocacia-Geral do Estado.

A mensagem, que tramitará nas Comissões de Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira destaca ainda o objetivo de formar especialistas

em direito público, com ênfase nas atividades e competências próprias dos Estados, além despertar nos profissionais do direito o interesse pela carreira da Advocacia Pública do Estado, preparando-os para enfrentar o respectivo concurso público.

Esta iniciativa foi vista com entusiasmo pela diretoria da Associação dos Procuradores do Estado de Minas Gerais (APEMINAS), uma vez que em vários momentos, procuradores se ocupam com atividades periféricas que poderiam ser plenamente desenvolvidas por assessores, dado o contingente insuficiente de estagiários disponíveis para os advogados públicos. Segundo o vice-presidente da APEMINAS, João Lúcio Martins Pinto, não são raras as vezes que os colegas se deparam com a realização de serviços tais como pes-

quisas de legislação, doutrina e jurisprudência, preparo de minutos de ofícios, relatórios, boletins, entre outros, que podem ser desenvolvidos pelos residentes jurídicos.

A residência jurídica não estabelece vínculo empregatício entre os residentes e a AGE e estes não poderão exercer as atividades privativas dos procuradores do Estado e nem mesmo firmar petições ou pareceres conjuntamente com os procuradores. O residente permanecerá por período certo e determinado de seis meses e não poderá permanecer no PRJ por mais de dois anos, sendo que o número de residentes será de até 20% do quadro de cargos de provimento efetivo de procurador do Estado, aos quais será paga uma bolsa-auxílio mensal, no valor de R\$1.500,00. O tempo de trabalho dos residentes

será de 20 horas de atividades práticas e compete ao advogado-geral do Estado designar a unidade de exercício e fixar os horários destinados ao desempenho das atividades.

Nas Procuradorias do Estado e do município do Rio de Janeiro, a residência jurídica já foi implantada. Segundo a procuradora-geral do Rio de Janeiro, Lúcia Léa, os residentes colaboram para agilizar o trabalho da Casa, assim como a Procuradoria tem contribuído para aprofundar os conhecimentos jurídicos dos recém-formados que integram o Programa. "Prova disso é o fato de quatro advogados terem deixado a Residência para assumir, na própria instituição, o cargo de procurador do Estado - superando os desafios de um dos concursos públicos mais difíceis e concorridos do país", conta.

Quer saber como recuperar créditos fiscais com mais eficiência?

Acesse: www.minasgeraisleiloes.com.br



Uma montanha de bons negócios.

(37) 3243 6174 / (37) 3242 20





Artigo

Uma nova perspectiva da Advocacia Pública



**RAQUEL MELO
URBANO DE
CARVALHO,
PROCURADORA
DO ESTADO DE
MINAS GERAIS**

Vivemos um momento em que é certa a importância institucional da Advocacia Pública. Em primeiro lugar, a Constituição Federal a disciplinou no Capítulo IV (Das funções essenciais à Justiça) do Título IV (Da organização dos poderes), fora do Título III (da Organização do Estado). O artigo 131 da Constituição foi expresso ao determinar que a Advocacia-Geral da União é quem representa a União, judicial e extrajudicialmente, tendo sido editada a Orientação Normativa AGU nº 28, de 09 abril de 2009, que consagrou a exclusividade das atividades de consultoria jurídica e assessoramento no Poder Executivo Federal pelos membros da AGU. Decorre da literalidade do artigo 132 da CR que a advocacia pública dos Estados-membros se dará por Procuradores organizados em carreira, admitidos na carreira por concurso público de provas e títulos (forma de provimento inerente aos cargos públicos de provimento efetivo), que exercerão a representação judicial e a consultoria jurídica do Estado.

As atribuições fixadas constitucionalmente são verdadeiras atividades de exercício obrigatório. Mesmo quando discricionárias no seu conteúdo ou no motivo que as enseja, há vinculação quanto ao dever de agir, o que se enquadra na ideia de função cogente, princípio integrante do regime jurídico administrativo.

Há muito a legalidade deixou de ser a faculdade de exercer, ou não, as atribuições autorizadas pelo ordenamento para se transformar em exigência de cumprimento das ações ou omissões estipuladas, de forma geral e abstrata, nas normas jurídicas, mormente as consagradas na Constituição. Tendo sido prevista na Constituição dada competência, esta passa a ser obrigatória e vinculante da estrutura administrativa e da normatização superveniente.

Nesse contexto, é dever irrenunciável observar o que fixaram os artigos 131 e 132 da CF. Não se admite que sejam previstas formas insuficientes de realização das prescrições constitucionais e legais ou que sejam arbitrariamente criados mecanismos diversos de satisfação das regras vigentes. Tem-se o dever de normatizar e agir com suficiência para concretizar os ditames constitucionais.

Qualquer omissão administrativa afigura-se, pois, violadora do dever de agir proporcional. Qualquer normatização contrária ao que determina regra constitucional expressa mostra-se viciada, merecendo repúdio imediato as tentativas de mani-

pulação infra-constitucionais.

Destarte, cumpre-nos fazer realidade que a representação judicial e consultoria dos Estados Membros se dê por meio de Procuradores do Estado nas chefias das secretarias admitidos mediante concurso público, titulares de cargos de provimento efetivo organizados em carreira, de modo que possam, em cada caso, analisar os subsídios técnicos que lhes sejam apresentados e aviar o pronunciamento competente sobre a matéria. Qualquer pessoa, para realizar uma dada atividade em nome de uma pessoa federativa como o Estado, precisa demonstrar que, nos termos das normas constitucionais e legais, poderia estar investida da autoridade necessária à sua realização.

Especificamente sobre a previsão de competências de representação judicial e consultoria jurídica dos Estados-membros em sentido diverso ao que prescreve o artigo 132 da CR, manifesta é a inconstitucionalidade das regras das Constituições Estaduais que não guardam correspondência com o texto da Constituição da República, quando a isto estavam obrigadas, seja em razão do princípio da simetria, seja em razão de regra expressa na CR. Esta restrição à autonomia dos Estados consubstancia limite inerente ao exercício do poder constituinte derivado e limitado, ao que se acresce a óbvia submissão legislativa à Carta Magna do país.

Cumpre atentar para tais aspectos quando da hermenêutica do artigo 128 da Constituição mineira: "A Advocacia-Geral do Estado, subordinada ao Governador do Estado, representa o Estado judicial e extrajudicialmente, cabendo-lhe, nos termos da lei complementar que sobre ela dispuser, as atividades de consultoria e assessoramento jurídicos do Poder Executivo." A prescrição de que a Advocacia Geral do Estado representa o Estado judicial e extrajudicialmente implica a obrigatoriedade de que tal representação se dê através de Procuradores do Estado, aprovados em concurso público e providos em cargos efetivos, sendo inconstitucional qualquer norma da CEMG ou da legislação complementar que contrarie a literalidade do artigo 132 da Constituição da República.

Atentando para todos esses aspectos, a regra é de que não se admite contratos administrativos cujo objeto seja a representação judicial e atividade de consultoria, ainda que não se ignore a possibilidade de haver situações excepcionais no cotidiano da advocacia pública que, em determinados momentos históricos, exigem soluções específicas. Tais situações devem ser tratadas com a natureza que lhes é própria: a de exceção. E exceção pertinente a um determinado momento institucional do órgão. Especificamente sobre os contratos administrativos que tenham por objeto competência dos advogados públicos, frise-se que se trata do exercício de competências típicas do Estado, as quais não podem ser transferidas ao mercado por via contratual, mormente se há

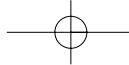
regra que exige provimento de cargo público após aprovação em concurso, em cujas atribuições inserem-se as atividades cuja contratação pretende-se junto ao setor privado.

No tocante aos cargos comissionados cujas atribuições sejam equivalentes às dos cargos efetivos de Procurador do Estado, tem-se a sua inconstitucionalidade. A viabilidade estabelecida na regra geral do artigo 37, V da Constituição de que a atividade de assessoramento se realize por meio de servidores providos em cargos comissionados não prevalece na seara do assessoramento jurídico. Isso porque a assessoria e consultoria jurídicas foram normatizadas em normas específicas do texto constitucional (artigos 131 e 132 da CR). É regra de hermenêutica basilar aquela segundo a qual normas específicas prevalecem sobre normas gerais estabelecidas em um diploma de mesma hierarquia. Assim sendo, as regras dos artigos 131 e 132 da CR, específicas para o assessoramento e consultoria jurídicas, prevalecem sobre a norma geral do artigo 37, V da CR que se refere ao assessoramento em todas as searas, viabilizando-o por meio de cargos comissionados e funções gratificadas. A predominância dos artigos 131 e 132 da CR conduz à exclusividade ora defendida em favor da Advocacia Pública regularmente institucionalizada.

Como bem aduziu a ANAPE no PSV 18 do STF, não há dúvida que a advocacia pública deve ser exercida exclusivamente por efetivos. De fato, o entendimento jurisprudencial prevalecente sobre a questão é que os únicos cargos que podem ser ocupados por comissionados nos Estados são o de Chefia (se a lei estadual não prever que seja da carreira) e seu substituto. Os demais dos cargos são obrigatoriamente privativos de procuradores de Estado concursados, nos termos do art. 132 da CF.

Não foi em outro sentido o inteiro teor do parecer exarado pelo MPF na ADI nº 4.261 interposta pela ANAPE em defesa da exclusividade da carreira no exercício de nossas funções constitucionais. Citam-se, ainda, as decisões proferidas nas ADI's nº 159, 881, 1.679, 2.581, 2.682 pelo STF O Min. Carlos Brito, na ADI nº 2.581, pontuou, com habitual percuência, que a Constituição não isola uma instituição senão para conferir a ela um status, uma dignidade maior.

É provável que, de agora em diante, estejamos cada mais convictos dessa relevância. Que essa convicção nos dê serenidade para enfrentar as batalhas por vencer. Talvez seja hora de abandonar de onde viemos para encarmos, livres, o lugar para onde escolhemos ir. Porque já escolhemos. E fomos escolhidos. E é esse o espaço que nos cabe. A advocacia pública é uma instituição cujas atribuições requerem reconhecimento e dignidade. Que a exerçamos com honradez. Que a façamos com alegria. Que saibamos agir com altivez. E que jamais tenhamos receio ou sejamos covardes para as lutas por que somos responsáveis.



Veste a camisa!

Campanha publicitária da APEMINAS chama atenção para as prerrogativas

Na defesa do Estado, o procurador é quem veste a camisa! Com esse slogan, foi veiculada mais uma campanha publicitária da Associação dos Procuradores do Estado de Minas Gerais, a APEMINAS. Esta é a segunda veiculação midiática realizada pela classe. Devido à ausência de procuradores do Estado em diversas entidades e órgãos públicos em Minas Gerais, a APEMINAS objetivou com a campanha demonstrar que a atuação destes advogados - que prestaram concurso para investidura no cargo - é melhor para o Estado, gerando economia e eficiência, já que estes são verdadeiramente identificados e comprometidos com a causa que defendem. Neste sentido, a Associação optou por um mote de analogia à Copa do Mundo, que era, ao tempo das inserções, um tema em destaque. Apenas os procuradores vestem realmente a camisa e possuem a legitimidade e compromisso com o interesse público necessários

para exercer de forma eficaz as funções de defender o estado em juízo e de controle prévio de legalidade dos atos e políticas públicas.

A campanha foi dividida em outdoors, back-bus (foto), veiculações de spots nas rádios CBN e Itatiaia e cartazes. O período de inserções englobou os meses de junho e julho, enquanto a Copa do Mundo acontecia. Segundo o diretor de comunicação da APEMINAS, Jaime Nápoles Villela o investimento em publicidade tem sido uma constante na atuação da classe de procuradores do Estado como forma de informar a sociedade sobre a importância da atuação destes profissionais, além de demonstrar o fortalecimento gradativo da Associação. “Nesta campanha informarmos que apenas os procuradores possuem comprometimento com o interesse público e são responsáveis pela função privativa determinada por lei de defender e representar o Estado em juízo. Nós vestimos a



camisa da legalidade, do bom investimento de recursos públicos e de tudo aquilo que é bom para o desenvolvimento da sociedade mineira”, afirma.

Mural da APEMINAS

SISEMA E PREGÃO

Já não é de hoje que é público e notória a aversão dos órgãos e entidades Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA aos procuradores do Estado, bem como ser praxe a inobservância de pareceres e orientações da AGE por aquelas bandas (eles devem ter lá seus motivos). A ausência de procuradores do Estado e a deliberada intenção da SEMAD, do Instituto Estadual, do IEF e do Iter, bem como os prejuízos de tal conduta ao interesse público já foram objeto de destaque nas edições anteriores do *Res Publica* (<http://www.apeminas.anunciatto.com/modules/vfdownloads/singlefile.php?cid=1&lid=16>). Agora é a vez do IGAM, que lançou um edital de, pasmem, pregão eletrônico para “Contratação de serviço técnico especializado de consultoria jurídica nas áreas de direito ambiental e administrativo, bem como para acompanhamento de processos judiciais, em todas as suas fases e instâncias, na Capital e no interior, e demais atos necessários ao auxílio na representação judicial”.

SISEMA E PREGÃO II

A ausência de procuradores do Estado no IGAM já mostra seus nefastos efeitos na adoção de uma modalidade de licitação legalmente prevista apenas para “serviços comuns” para contratação de “serviço técnico especializado de consultoria jurídica nas áreas de direito ambiental e administrativo”. Além de banalizar a consultoria jurídica em tais matérias, o edital traz requisitos no mínimo curiosos, como a exigência de experiência de 01 ano apenas, como se tal período fosse suficiente a tornar alguém experiente em áreas tão complexas do Direito. Mas os absurdos não param por aí: a prova de tal “vasta” experiência se dá por meio de mera apresentação do “currículum vitae” do postulante. Ah, e o critério de escolha é muito mais eficiente e econômico do que o concurso público: quem cobrar menos

pelos serviços leva. Por certo que serão escolhidos os melhores e mais experientes candidatos, pois eles sempre cobram menos do que os piores e menos experientes. Isso é que economia e eficiência. A preservação de nossos recursos hídricos agradece.

MINAS AVANÇA... NO DESMATAMENTO

Por estas e por outras do SISEMA (e que o *Res Publica* há muito vem denunciando), é que Minas Gerais ostenta, pelo segundo ano consecutivo, o 1º lugar entre os Estados que mais desmatam mata atlântica no país, tendo sido observado um aumento de 15% no desmatamento entre 2008 e 2010. Os dados são do Atlas dos Remanescentes Florestais da Mata Atlântica, divulgado em 26/05/2010 pelo Inpe (Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais) e pela ONG SOS Mata Atlântica (<http://noticias.ambientebrasil.com.br/clipping/2010/05/28/55330-minas-gerais-lidera-desmatamento-na-mata-atlantica.html>), amplamente repercutido pela mídia nacional. Tá um título que ninguém comemora. Não é à toa que dizem que a o sistema ambiental é o “calcanhar de Aquiles” da atual Administração estadual. Dá-lhe SISEMA/MG!

RETROCESSO

Durou pouco o avanço do controle de legalidade dos atos das entidades da administração indireta de Minas Gerais consistente na previsão do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 81/04, que estabelecia que todos os cargos de chefia de unidades jurídicas das entidades da administração direta e indireta de Minas Gerais fossem ocupados privativamente por procuradores do Estado. Bandeira da APEMINAS, a positiva e moralizadora medida repercutiu positivamente em âmbito nacional, o que não impediu, contudo, que antes mesmo de implementado, tal avanço caísse rapidamente por terra, mediante recente alteração legislativa de iniciativa do governo, que substituiu “priva-

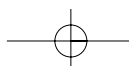
tivamente” por “preferencialmente” no texto do artigo, tornando inócua a previsão.

CALVÁRIO

Aliás, digno de registro o calvário a que foi submetido o acima aludido 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 81/04. Acrescentado à LC 81/04 no início deste ano, após a Assembléia derrubar veto do governador ao referido dispositivo, o mesmo foi alterado por emenda de iniciativa do governo ao PLC 62/2010, visando a substituir o termo privativamente, por preferencialmente. A pressa foi tanta, que a emenda saiu pior que o soneto, pois dava ensejo inclusive a que pessoas estranhas ao serviço público ocupassem cargos de chefia inclusive na AGE. Para evitar mal maior, outra emenda, agora ao projeto de 61/2010, veio a alterar novamente o dispositivo, para impedir tamanho descabro. Enquanto isto muitas entidades, algumas até da Administração Direta, continuam à mercê de assessoria jurídica comissionada, sem vínculo efetivo com o Estado e compromisso com o interesse público. A quem isto interesse é a pergunta que não quer calar.

POSSE ANAPE

Toma posse no próximo dia 6 de agosto a nova diretoria da Associação Nacional dos Procuradores do Estado (ANAPE), eleita para o triênio 2010/2012 em solenidade a ser realizada em Florianópolis. A escolha do local da posse se deve ao fato de ser o procurador do Estado de Santa Catarina, Juliano Dossena, o novo presidente da ANAPE. Os procuradores do Estado de Minas Gerais, Jaime Nápoles Villela e Roney Oliveira Júnior também tomam posse. O primeiro, como diretor de Relações Públicas da ANAPE, e o segundo será o secretário-adjunto do Conselho Consultivo. Sorte para eles e que a ANAPE continue sua exitosa atuação!



Eis o porquê!

DER/MG é outra autarquia do Estado que evoluiu após chegada de procuradores

O trabalho positivo dos procuradores do Estado nos principais órgãos da administração pública direta e indireta em Minas Gerais ganha cada vez mais evidência. Após a divulgação de matéria na última edição do *Res Publica*, sobre o desempenho dos advogados públicos na Fundação Ezequiel Dias (FUNED), assim como a menção deste fato na última campanha publicitária da APEMINAS, outros vários exemplos passaram a ser conhecidos. O mais recente no Departamento de Estradas e Rodagem de Minas Gerais (DER/MG), onde a maioria dos integrantes da consultoria jurídica é de procuradores do Estado. No órgão, a consultoria jurídica se subdivide em Consultoria, Contencioso, Contratos e Convênios, Precatórios e Processos Administrativos, além do Centro de Cálculos, composto por dois contadores, instalado nas dependências da Procuradoria do DER/MG, que presta auxílio aos procuradores quanto às liquidações e atualizações de cálculos.

Atualmente, o advogado público, João Viana da Costa ocupa a chefia e segundo ele, a Procuradoria do DER/MG,

sendo exercida pela AGE, está plenamente integrada ao órgão e é um forte elemento na execução dos projetos estruturadores do governo do estado a cargo da autarquia. Para ele, a atuação dos procuradores pode ser sentida na valorização da área jurídica numa autarquia eminentemente técnica de engenharia. “Pudemos perceber no início dificuldades na interação e discussão entre as áreas técnicas e jurídicas. Demos os primeiros passos, firmamos nossas posições, fixamos nossas diretrizes, buscamos nos aproximar dos engenheiros e técnicos e obtivemos grande êxito. Ao longo do tempo, recebemos irreparável e distinto apoio da Diretoria Geral, o que o com tempo também atingiu todas as diretorias técnicas e Coordenadorias Regionais”, conta.

Segundo o presidente da APEMINAS, Gustavo Chaves Carreira Machado, o exemplo do DER/MG é mais um entre tantos que provam a excelência do trabalho desempenhado pelos procuradores do Estado. “Este é o porquê de defendemos a presença de advogados

públicos na consultoria jurídica e nas chefias das autarquias e órgãos de administração direta e indireta”, afirma.

A economia gerada ao DER/MG é um dos pontos destacados, que ocorreu em virtude da sistemática oposição de embargos às execuções promovidas em face do órgão - o que, anteriormente, não era praxe -, bem como da revisão dos cálculos dos valores devidos pela autarquia em precatórios. De acordo com Viana, em ambas as hipóteses, o Centro de Cálculos da Procuradoria do DER/MG teve especial participação, prestando importante auxílio aos procuradores quanto à apuração dos valores efetivamente devidos pelo órgão. “Todos estes avanços estão diretamente ligados à autonomia para análise dos processos submetidos à consultoria, aliada à presença próxima do procurador ao fato jurídico provocador da consulta. Isto permitiu-nos respostas mais claras, objetivas e rápidas. Por outro lado, a proximidade, também facilitou o amadurecimento e conhecimento das realidades fáticas inerentes a atuação da Procuradoria e do DER/MG”, explica.

Contratos e convênios

Algumas significativas mudanças também foram inseridas na Subprocuradoria de Contratos e Convênios do DER/MG, por onde tramitam todos os procedimentos de contratação do órgão desde o seu nascedouro até o efetivo cumprimento do contrato. De acordo com João Viana, isto garantiu maior fluidez e segurança na gerência e desenvolvimento de processos licitatórios e contratos administrativos no âmbito da competência do órgão. “Depois que assumimos a consultoria de contratos, os editais de licitação foram padronizados, além dos contratos e os termos aditivos. Tudo isso permitiu um imenso ganho de prazos na tramitação dos processos licitatórios e seus consectários”, conta.

Em relação aos processos licitatórios,

foi possível estabelecer padrões de editais de licitação, não somente para a contratação de serviços e obras de engenharia (concorrências, tomadas de preços e convites), mas também aqueles voltados às aquisições de itens e serviços comuns (pregões eletrônicos e presenciais). “Isto significou um invejável ganho de tempo na tramitação dos processos licitatórios o que levou, inclusive, ao alcance constante das metas previstas nos diversos Acordos de Resultados estabelecidos com a Administração Estadual Central. Editais que anteriormente gastavam semanas para serem aprovados, com constantes idas e vindas dos respectivos processos para o atendimento a diligências, hoje gastam não mais que dois ou três dias para obterem a aprovação da Procuradoria”, frisa Viana.

“Apoio Administrativo”

Outro avanço se refere à implantação do “Apoio Administrativo”, para a realização de expedientes internos e externos demandados pela Procuradoria, sendo estes serviços de protocolo de petições, realização de cargas e devolução de autos processuais, obtenção de cópias de documentos, encaminhamento de expedientes, entre outros. “Isso possibilitou melhor administração do tempo por parte dos procuradores, que só precisam deslocar-se aos fóruns e Tribunais em casos excepcionais, permitindo-lhes acompanhar os processos com maior eficiência”, conta o procurador-chefe. Esta questão em muito se aproxima do projeto de lei que tramita na ALMG, em relação à residência jurídica nos quadros da AGE.

Procurador candidato

Rogério Salomé concorre a uma cadeira na Assembleia de Minas

O procurador do Estado e associado da APEMINAS, Rogério Salomé é candidato ao cargo de deputado estadual pelo PMDB, nestas eleições. Ele, que ingressou na carreira há 18 anos, é natural de Varginha e iniciou sua trajetória profissional aos 12 anos, no Café Solúvel Brasília, e formou-se aos 19 anos no Curso de Formação de Sargentos da EsSA de Três Corações. Trabalhou como motorista profissional até ser aprovado em 3º lugar em concurso público para o cargo de Auxiliar Administrativo da Delegacia Regional de Ensino de Varginha. Em 1986, foi transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda, como assistente da Procuradoria. Já formado em Direito, em 1991 prestou novo concurso para o cargo de procurador da Fazenda do Estado de Minas Gerais e assumiu a função no ano seguinte.

Segundo ele, o objetivo de sua vida sempre foi seguir os princípios herdados do pai e da mãe – honestidade e disciplina. “Apesar de todas as dificuldades, comuns às pessoas de origem humilde, mas com muito esforço próprio e incentivo dos familiares mais próximos, consegui trilhar esta trajetória”, diz. Em 1998, Rogério Salomé iniciou sua vida acadêmica como professor do curso de Direito da Unifenas. Logo depois, se juntou ao corpo docente da FADIVA. Em 2009, recebeu a Medalha Santos Dumont,



concedida pelo Governo Federal às pessoas que prestam relevantes serviços à sociedade brasileira.

Entre suas principais preocupações na esfera política está a questão que envolve os

procuradores do Estado. “Sinto-me em plenas condições de apoiar as causas da APEMINAS, pois, além de profundo conhecedor das dificuldades e necessidades da classe, sei muito bem a importância da atividade dos procuradores como instrumento de concretização das políticas públicas. Assumo o compromisso de dedicar-se incessantemente à busca do reconhecimento público dessa realidade, como forma de, na mesma medida, alcançar a justa e tão esperada valorização da carreira”, frisa.

O candidato também quer estimular o desenvolvimento econômico da região do Sul de Minas, apoiar o funcionalismo público, incentivar a agricultura familiar, trabalhar pela fixação do preço mínimo do café e desenvolver incentivos fiscais para a cafeicultura mineira, estimular o comércio regional, reverter tributos em benefício da área social, principalmente saúde e segurança, e melhorar o acesso da população à educação, além de encontrar meios de manter o jovem por mais tempo na escola fundamental.

Segundo Rogério, o sucesso profissional e pessoal se deu através da determinação, seriedade, honestidade e disciplina. Para ele, os pais humildes foram mais do que progenitores, foram exemplos edificantes de vida, na medida em que deixaram um rico legado em valores éticos e morais.

APEMINAS fecha convênio com a AsaClub

Os associados da APEMINAS já podem usufruir das vantagens de dois importantes convênios recém celebrados: ASAclub e Copa Airlines. Este primeiro dá aos procuradores filiados descontos de até 10% em montadoras e concessionárias de veículos das marcas Honda, Ford, Hyundai, Nissan, Chevrolet, Renault, Toyota do Brasil, Subaru e Caoba. Também existem neste convênio benefícios em academias de ginástica, alimentação, bares, lanchonetes e restaurantes, entre muitos outros. Já em relação à Copa Airlines, são estabelecidos descontos na aquisição de passagens aéreas.

Mais informações sobre estes convênios podem ser obtidas na secretaria da APEMINAS. Em breve, os associados receberão as carteirinhas em casa. No endereço www.asaclub.org.br estão disponíveis informações sobre todas as vantagens.

Seja Bem Vindo(a)!

A partir de agora você, Procurador(a) do Estado de Minas Gerais, poderá aproveitar ao máximo as vantagens que o ASAclub oferece! O ASAclub significa, para o associado, a aquisição de produtos e serviços de que você tem as melhores condições de mercado. Toda semana há uma novidade para anunciar.

Acesso ao Portal ASAclub

A maneira mais prática de fazer por dentro de tudo o que acontece em matéria de convênios é através do portal ASAclub, em www.asaclub.org.br. Para ter acesso aos benefícios que você tem direito, você precisa fazer o login e fixar na área de acesso o endereço de e-mail associado. (Para acessar, digite o procedimento a seguir):

- No campo "login", digite o e-mail associado em formato de e-mail.
- No campo de "senha", digite a sua data de nascimento no formato dd/mm/aa.